

PORTARIA N° 082/99 – P

Publicada no Diário da Assembléia n° 1042

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n° 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3° da Resolução n° 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei n° 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença não remunerada, de 8 (oito) dias, a partir do dia 22 de março do corrente, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Antônio Batista dos Anjos**, mat. n° 0353-1, de conformidade com o processo n° 00170/1999.

§ 1°. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 22 dias do mês de março de 1998.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente